



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº. 898, de 05 de Agosto de 2010.**

“Dispõe sobre a denominação da Rua “H” no CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A RUA “H” localizada no CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se “**RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ GOMES SOARES MENEZES**”.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a “**MARIA JOSÉ GOMES SOARES MENEZES**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina - MS.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº 877, de 22 de abril de 2010 e todas as demais disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 05 de agosto de 2010.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4418

Data 09/08/10